

INDEPENDENTE

Editor—João da Silva.
Redacção, administração e
Impressão—Typographia de Albano Pires, rua da Rainha, 120.
GUIMARÃES, 14 DE FEVEREIRO DE 1904

Condições d'assignatura
Anno, 1\$200; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.
Publicações—Anuncios e comunicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.
PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

EM FARO

Como a viagem ao Norte, a viagem do sr. conselheiro João Franco ao Sul, foi além da expectativa mais optimista.

Ninguém se atrevera a conjecturar, embora fossem conhecidas as sympathias que o illustre chefe do partido regenerador-liberal conta em todo o paiz, uma tal unanimidade de aclamações e um tal enthusiasmo no acolhimento.

Apenas em Faro, onde o sr. Hintze Ribeiro e o sr. governador civil quizeram dar uma demonstração do seu poder e popularidade, se encontraram dez homens sem partido de especie alguma, dez acratas, que se prestaram a victoriar governo e governador civil dando á mistura vivas á anarchia e á revolução social.

Dez pessoas! Foi tudo quanto depois de demoradas conferencias, o sr. Hintze, chefe do governo, e o sr. Bartholomeu Constantino, chefe do districto, encontraram para protestar contra a manifestação grandiosa, imponente e commovedora que a cidade de Faro fez ao sr. conselheiro João Franco.

Dez vozes avinhadas se ergueram contra o sr. conselheiro João Franco, que muitas milhares de vozes cobriram. Dez vozes, que se jornaes insuspeitos nos não garantissem estarem ás ordens do sr. Hintze Ribeiro, nos iamos suppor, terem sido, postadas no meio da immensa multidão dos victoriadores do nobre chefe do partido regenerador-liberal, por algum amigo que quizesse com tão fraca resistencia, com tão despresivel contradicção, fazer realçar mais a imponencia d'aquella recepção, e dar mais brio e caloras enthusiasmos. Uza-se, quando em gravura se reproduzem monumentos, collocar-lhe ao lado uma figura d'homem, que serve para facilmente aquilatarmos a sua grandeza, comparando as proporções de um e d'outro.

Foram assim os dez homens que em Faro ganiram vivas ao governador civil e á revolução social.

Francamente, dá vontade de perguntar se não havia n'uma cidade populosa como a de Faro, mais do que aquellas dez pessoas que não concordavam com a forma porque era

ali recebido o sr. conselheiro João Franco e os amigos que o acompanhavam?

E a resposta deve inevitavelmente ser que não havia, pois para uma nova manifestação governamental, cautelosamente realisada á hora em que o sr. conselheiro Franco e os seus amigos se achavam no almoço politico, foi necessario importar de S. Braz d'Alportel e Almancil, uma centena de manifestantes de tamancos.

E tão convictos eram elles, tão cheios d'aquella fé que faz milagres e remove montanhas, que tendo-se acercado demasiado e incommodado com a sua gritaria, o sr. visconde da Idanha, este com um par de sopapos em dois dos manifestantes, os fez debandar, deixando no campo alguns dos tamancos, embaraçadores para a fuga.

Se o governo não tinha outras manifestações de força e popularidade á dar, parecemos que melhor teria sido ter ficado quieto. Socegado, ainda podia convencer alguns ingenhos de que teria feito grandes coisas se quizesse; assim todo o paiz teve o triste espectáculo da sua impotencia, e o que é mais, da sua loucura.

CONSELHEIRO JOÃO FRANCO

Passou hontem o anniversario natalicio do sr. conselheiro João Franco Castello Branco—o honrado estadista que no inicio da sua brilhantissima carreira parlamentar, pela primeira vez, foi eleito deputado por Guimarães em 29 de junho de 1884, e seguidamente nas legislaturas de 1886, 1889, 1890, 1894, 1895, 1897, e a ultima vez em 26 de novembro de 1899, até que a odiosa lei eleitoral de 12 d'agosto de 1901 o afastou da camara electiva.

N'esse longo periodo, o sr. conselheiro João Franco, com uma dedicação extraordinaria, dispensou á cidade e concelho de Guimarães, os mais relevantes serviços, dotando esta terra com os melhoramentos mais importantes que muito a engrandeceram nos ultimos 20 annos.

Novo ainda, pois tendo nascido em 13 de fevereiro de

1855, o sr. conselheiro João Franco conta apenas 48 annos d'idade, é hoje o homem publico que em Portugal maior confiança nospode inspirar, e chefe d'um partido em volta do qual soube reunir todos os homens amantes da sua patria que ainda não perderam a fé no renascimento da nacionalidade portugueza.

Acceite S. Ex.^a as nossas mais entusiasticas e affectuosas saudações.

EPHEMERIDES INEDITAS

Dia 14

1665—A camara delibera que o procurador do concelho pague ao vereador João da Silva de Freitas 3:000 reis, por trez dias que gastara na ida a Villa Nova de Famalicão, aonde fôra mandado assistir a uma junta que ali se fizera com um vereador de cada uma das seguintes terras: Vianna, Ponte de Lima, Braga, Barcellos e Porto, sobre o reparo de se avisar Sua Magestade que não deixasse ir o conde de S. João para o Alemtejo.

Dia 15

1598—Carta d'el-rei D. João III, confirmando, em Alveirim, a de D. João I, que escusa os privilegios de Nossa Senhora da Oliveira de servirem nas obras das pontes e calçadas e para ellas contribuirem.

Dia 16

1669—O bacharel Gaspar de Moraes ex-auditor geral do partido de Riba Cõa, toma posse do cargo de corregedor de Guimarães.

Dia 17

1810—O negociante João Ribeiro da Costa Sampaio, morador no Postigo de Sampaio, é nomeado thesoureiro geral das decimas, quintos e novos impostos da villa, comarca e provedoria de Guimarães.

Dia 18

1869—E' apeado o cruceiro que, com a imagem do Senhor das Anicias, occupava o centro do largo fronteiro á egreja de S. Paio e que, tempos depois, foi collocado no cemiterio da Atouguia, e agora está, ha annos, na freguezia de Polvoeira, para onde foi, por compra feita á camara.

Dia 19

1625—A camara, em observancia d'uma provisão regia que manda repartir os arcabuzes e mosquetos pela villa, termo e comarca, determina que á villa e termo fiquem 90 mosquetos, e, termo e para a comarca, 100 mosquetos e 180 arcabuzes; isto, porém, no caso de haver rebato de inimigos.

Dia 20

1841—E' notificado Sebastião Leme Continho Guedes, conego magistral e adjunctor de seu thio Antonio Guedes Alcorado, para que, por decreto de S. Magestade, fosse exterminado á distancia de 30 leguas.

CORREIO DAS SALAS

Esteve em Guimarães na passada segunda-feira o sr. João Evangelista do Valle Rego, importante proprietario do concelho da Povoia de Lanhoso.

Está restabelecido dos seus incómodos de saúde o nosso estimado amigo sr. Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães, co-proprietário da Casa Havana.

Regressou a Lisboa o capitão d'engenharia nosso conterraneo sr. João Peixoto da Silva e Bourbon (Lindoso), que veio assistir ao casamento de seu irmão D. Francisco.

Tem melhorado dos seus antigos soffrimentos o nosso estimado patricio, sr. Antonio Pereira de Souza.

Com sua ex.^{ma} esposa D. Anna Carneiro Martins Moreira de Castro, deve chegar a Guimarães o nosso presado amigo sr. dr. José Julio Moreira de Castro.

Com uma colica esteve alguns dias doente o sr. José Antonio da Silva Guimarães, negociante d'esta cidade.

E' esperado em Guimarães na proxima sexta-feira o rev.^o P. Manuel Lopes Martins, muito digno abba de da freguezia da Penacova, em Felgueiras.

Do Porto, onde esteve na semana passada, regressou a esta cidade, o nosso amigo sr. Manuel Rodrigues da Silva, abastado capitalista e proprietario d'esta cidade.

Esteve em Braga o sr. dr. Antonio Ferreira Augusto, procurador regio junto do Tribunal da Relação do Porto.

Vimos á dias em Guimarães o sr. dr. Luiz Ribeiro Martins da Costa, da casa do Sobrado (Povoia de Lanhoso).

Entrou em franca convalescencia o sr. dr. Manoel Dias da Silva, distincto lente cathedatico da Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra.

S. Ex.^a Rev.^o O sr. Arcebispo Primaz que tinha ido a Lisboa cumprimentar o novo nuncio, já regressou a Braga na passada terça-feira.

Estiveram n'esta cidade na segunda-feira os rev.^{os} P. Camillo José de Souza e dr. João Nepomuceno Pimenta, digno vice-Reitor do Seminario dos apostolos S. Pedro e S. Paulo, da cidade de Braga.

Com demora d'um mez, está em Lisboa hospedado no Francfort-Hotel, o nosso amigo sr. Jeronymo Cardoso Salgado Guimarães.

De Lisboa, onde esteve alguns dias, regressou a esta cidade o sr. dr. João Martins de Freitas.

Tem estado no Porto o nosso distincto conterraneo sr. Luiz Martins de Queiroz.

D'Amarante, onde esteve em serviço forense, regressou a Guimarães na passada quinta-feira o sr. dr. Antonio Vieira d'Andrade, distincto advogado no foro vimaranense.

Enfermou o sr. dr. Tito Augusto Pontes, distinctissimo clinico portuense.

Parabens

Fazem annos desde 14 a 20 de fevereiro

As Ex.^{mas} Snr.^{as}:

Dia 18—D. Maria Gomes dos Santos Portella;

E os snrs.:

Hoje 14—Dr. Manuel de Jesus Pimenta;

« «—Dr. João Nepomuceno Pimenta;

« «—Manuel Baptista Sampaio;

Dia 17—Jeronymo Sampaio;

As bodas d'ouro do «Commercio do Porto»

Do nosso presado collega «O Commercio do Porto» recebemos os programmas de um *concurso litterario* e um *concurso de antiguidade* que se realizarão por occasião do 50.º anniversario d'aquelle nosso illustre collega.

A falta de espaço e á exiguidade de tempo não nos permite referirmo-nos a elles promenoradamente; mas fal-o-hemos gostosamente no proximo numero.

O NEO-NACIONALISMO E O PARTIDO REGENERADOR-LIBERAL

Se a insistencia da *Restauração* nas suas accusações aos que não commungam do seu neo-nacionalismo é um expediente para nos obrigar a romper o silencio que nos tinhamos proposto, devemos felicital-a por este seu triumpho parcial.

Aqui nos tem. Um pouco em contravenção de determinações pontificias (que ao diante indicaremos, e que, catholicos e padres, temos obrigação de acatar) algumas considerações vamos fazer em nossa defeza. Em nossa defeza, note-se bem; á *Restauração* deixamos integras as honras da provocação.

Como Napoleão entregando-se á hospitalidade ingleza tencionavamos acceitar a hospitalidade que nos era offerecida nas columnas da *Restauração*, posto que um tudo nada desconfiados de que, mal succedidos como elle, nos aguardava uma Santa Helena de excommunições. O modo, porém, de proceder da *Restauração* para com o franquista-catholico, cuja ingenuidade foi surpreendida pela recusa do ingresso prometido, obrigou-nos a ir bater a outra porta. Pois não ficava mal nas columnas da *Restauração* a resposta do *Franquista Catholico*. Como modelo de fidalga correção ficaria lá como uma lição aos que tão frequentemente esquecem o que devem á sua classe.

Demasiado azeda e exagerada a nossa apreciação?

Pois não veio a *Restauração* com um tal debate tornar suspeita a fé e sentimentos religiosos dos seus collegas no sacerdocio e de muitos catholicos verdadeiramente exemplares? Pois não disse o redactor da *Restauração* que ospadres que não estão no nacionalismo são *peores que Judas*, mais *desajuzados*, em cuja cabeça a luz e a consciencia do dever, não entra nem á força de marmeleiro, consciencias relaxadas, perfidos e indigias collegas?

Veja-se o *Jornal de Guimarães* n.º 57 e outros. E advirta-se que isto não era dito no calor d'uma discussão, o que, se não absolvía, atenuava certamente a culpa. Foi dito a frio. *Nem se julgue menos pausada esta nossa linguagem*, dizia o articulista.

O grande pontifice Bento XIV louva S. Thomaz por ter fallado

Empreza Industrial de Electricidade

Com escriptorio na Rua de S. Nicolau 26—2.º, previne todos os seus freguezes e o commercio em geral que o sr. João Carlos de Carvalho deixou de ser empregado d'esta Empreza.

Lisboa 1 de fevereiro de 1904.

José Vicente Ribeiro

FABRICA RESTAURAÇÃO CUTELARIAS DE GUIMARÃES

ACTA DE DISSOLUÇÃO

1.ª Publicação

Aos seis d'agosto de mil nove centos e trez, pelas dez horas da manhã, n'esta cidade de Guimarães e escriptorio da Fabrica Restauração de Cutelarias de Guimarães, aonde eu o notario Gaspar Ribeiro da Silva Castro a rogo vim, aqui, perante mim, se reuniram em assemblea geral extraordinaria expressamente convocada, com a antecedencia legal, para o fim que abaixo se vae tractar, os socios da mesma Fabrica, Excellentissimos Senhores commendador João Dias de Castro, Manoel Antonio da Silva Villaça, José Augusto Ferreira da Cunha, Augusto Mendes da Cunha, Joaquim Marinho de Carvalho, Manoel Martins Barboza d'Oliveira e Manoel Gomes dos Santos Portella, este representado pelo socio Augusto Mendes da Cunha, como mostrou pela procuração que exhibiu e que vae ficar a esta junta, todos constituindo a sociedade commercial por quotas que gira n'esta dita cidade sob a firma—Cunha, Dias & Companhia, limitada—com o capital de vinte oito contos de reis, todo realisado em quotas eguaes. E, assim reunidos, pelo socio gerente Senhor José Augusto Ferreira da Cunha foi dito: Que attendendo á falta d'um mestre tecnico, á falta d'auxilio na administração em geral, á avariação da sua propria saúde que o impede por completo de proseguir na vida activa da fabrica, como é necessario e attendendo ainda, muito principalmente, á falta de capital, é de parecer que a empreza não podia continuar com um grave prejuizo, e, portanto, propunha a immediata dissolução e liquidação da sociedade.

Depois d'uma ligeira discussão sobre essa proposta foi ella posta á votação.

Disseram approvo: Commendador João Dias de Castro, Manoel Antonio da Silva Villaça, José Augusto Fer-

reira da Cunha, Joaquim Marinho de Carvalho e Augusto Mendes da Cunha por si e como procurador do socio Manoel Gomes dos Santos Portella. Absteve-se de votar o socio Manoel Martins Barboza d'Oliveira, porque, segundo declarou, somente n'esta occasião é que tem conhecimento dos motivos em que o socio gerente Senhor José Augusto Ferreira da Cunha baseou a sua proposta para a dissolução da sociedade, apezar de em carta de vinte e nove de maio do corrente anno lhe ter pedido lh'os indicasse, e ainda porque, tendo feito saber em reunião de onze de fevereiro d'este mesmo corrente anno que não podia fazer augmento de capital e portanto queria retirar-se, esperava que agora se lhe fizesse uma proposta n'este sentido. Com respeito á proposta apresentada não estava preparado com elementos precisos para a votar. Foi, pois, a proposta do Senhor José Augusto Ferreira da Cunha, socio gerente, approvada pela maioria de dois terços dos votos e do capital. Em seguida usou da palavra o socio senhor José Augusto Ferreira da Cunha e disse: que não deu conhecimento ao socio senhor Oliveira dos motivos que em si imperavam para propor a dissolução e liquidação da sociedade, por o entender superfluo, visto que tencionava fazel'o, como fez em reunião d'assemblea geral; que com respeito aos documentos que o mesmo socio senhor Oliveira lhe pediu, embora não tivesse guarda-livros ao serviço da fabrica e não reconhecesse a obrigação de o fazer, ainda assim lhe forneceu os que lhe foi possível; que o mesmo socio senhor Oliveira teve conhecimento pelos jornaes e por cartas d'aviso que lhe foram dirigidas, de que ia tratar-se da dissolução da sociedade; que, finalmente, nunca se recusou a patentear aos socios a escripta da sociedade, sempre que lh'o exigissem. Deliberaram mais todos os socios, com excepção do socio senhor Oliveira, que se absteve, designar o dia doze do proximo mez de setembro para proceder ás licitações de ven do para isso faser-se os necessarios annuncios e communicações. Disse, por ultimo, o socio senhor Oliveira: Que não tendo approvado balanço algum da sociedade, nem sancionado acto algum d'administração, não prescindia do direito que lhe assiste de exigir responsabilidades a quem as tiver. O socio senhor commendador João Dias de Castro apresentou para ficar a esta junta uma procuração de seus filhos Agostinho Dias de

Castro e Dona Idalina Dias de Castro Villaça, casada com o socio Manoel Antonio da Silva Villaça, por onde consta que os mesmos seus filhos, como herdeiros de sua mãe Dona Maria Joaquina de Jesus Castro, fallecida já depois da constituição da sociedade o autorisaram a represental'os na presente reunião.

Para constar se lavrou a presente acta, que vae ser assignada por todos os socios, com excepção, somente, do socio Manoel Martins Barboza d'Oliveira, que o não quiz fazer, sendo testemunhas presentes, que tambem assignam, Manoel Lopes d'Araujo Guimarães, viuvo, capitalista, morador no campo do Toural e João José Dias de Castro, casado, negociante, morador na rua de Santa Cruz, ambos d'esta cidade. Lida esta perante todos em voz alta por mim Gaspar Ribeiro da Silva Castro, notario que a subscrevi e assigno. João Dias de Castro, Manoel Antonio da Silva Villaça, José Augusto Ferreira da Cunha, Augusto Mendes da Cunha, Joaquim Marinho de Carvalho, Manoel Lopes d'Araujo Guimarães, João José Dias de Castro. Logar do signal publico. Em testemunho de verdade. O Notario, Gaspar Ribeiro da Silva Castro, Conta. Acta. seis centos. Sahida, oito centos. Sellos, quinhentos. Somma reis, mil e nove centos. Mil e nove centos reis. G. Ribeiro da Silva Castro. Tem collada uma estampilha fiscal da taxa de duzentos reis inutilisada pelo primeiro signatario, alem de duas estampilhas, tambem fiscaes, inutilisadas pelo dito notario, representativas da contribuição industrial. Segue o teor das mencionadas procurações, juntas á acta transcripta:—Eu, abaixo assignado, Manoel Gomes dos Santos Portella, solteiro, de maior idade, proprietario, rezidente na freguesia de Vermoim, comarca de Villa Nova de Famalicão, constituo meu bastante procurador a meu cunhado o senhor Augusto Mendes da Cunha, rezidente na cidade de Guimarães, e lhe concedo os precisos e especiaes poderes para me representar nas assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias da sociedade por quotas existente na dita cidade de Guimarães, que gira sob a firma—Cunha, Dias & Companhia, limitada—de que faço parte, discutindo e votando, como lhe parecer, sobre qualquer assumpto, deliberando sobre a dissolução e liquidação da sociedade, faser licitações e assignar tudo o que a tal respeito for preciso, o que prometto haver por firme e valiozo. Freguezia de Vermoim quatro d'agosto de mil nove centos e trez. Manoel Gomes

dos Santos Portella. Tem collada uma estampilha fiscal da taxa de trezentos reis, devidamente inutilisada pelo signatario. Reconhecimento. Reconheço a letra e assignatura da presente procuração. Guimarães, quatro d'agosto de mil nove centos e trez. Logar do signal publico. Em testemunho de verdade. O Notario, Gaspar Ribeiro da Silva Castro, sobre uma estampilha fiscal da taxa de trezentos reis, devidamente inutilisada. D'este e sello, cento e setenta reis. G. Ribeiro. Pela presente procuração, nós abaixo assignados Agostinho Dias de Castro, solteiro, maior, proprietario, residente na rua do Doutor José Sampaio, d'esta cidade e Dona Idalina Dias de Castro Villaça e marido Manoel Antonio da Silva Villaça, tambem proprietarios, residentes na Quinta do Cavallinho, freguezia de Santo Estevão de Urgez, d'esta comarca, constituimos nosso bastante procurador a nosso pae e sogro o senhor João Dias de Castro, viuvo, capitalista, tambem residente na dita rua do Doutor José Sampaio, quem conferimos todos os poderes em direito necessarios para nos representar como herdeiros de nossa mãe a senhora Dona Maria Joaquina de Jesus Castro, já fallecida, nas assembleas geraes que se realisarem da sociedade por quotas denominada—Cunha, Dias & Companhia,—com séde n'esta cidade, tomando as deliberações que julgar convenientes ácerca da dissolução e liquidação da mesma sociedade, em tudo o que não vá prejudicar os nossos interesses e direitos, assignando as respectivas actas e escripturas de dissolução e liquidação, recebendo o capital que nos pertencer e quaesquer dividendos que haja, dando d'uns e d'outros a competente quitação, o que tudo daremos por firme e valioso, como se presentes fossemos. Vae assignada por nós, perante testemunhas e notario. Guimarães, cinco d'agosto de mil nove centos e trez. Agostinho Dias de Castro, Idalina Dias de Castro Villaça, Manoel Antonio da Silva Villaça, Francisco Joaquim de Freitas, José Pinheiro. Tem colladas e devidamente inutilisadas pelos signatarios duas estampilhas fiscaes, na importancia de nove centos e cinquenta reis. Reconhecimento. Reconheço as cinco assignaturas supra feitas pelos proprios na minha presença. Emolumento duzentos e cinquenta reis. Guimarães, cinco d'agosto de mil nove centos e trez. Logar do signal publico. Em testemunho de verdade. O Notario, Joaquim Lopes d'Oliveira, sobre uma estampilha fiscal da taxa de

oitenta reis, devidamente inutilisada.

CONCURSO

A Camara Municipal da cidade e concelho de Guimarães, districto administrativo de Braga, devidamente auctorizada, abre concurso documental por espaço de trinta dias a contar da ultima publicação do presente annuncio, para o preenchimento do logar vago de amanuense da secretaria municipal, com direito ao vencimento annual de cento e cinquenta e cinco mil reis inserido no respectivo orçamento.

Os concorrentes deverão apresentar na secretaria da Camara Municipal, dentro d'aquelle praso, os seus requerimentos instruidos com os documentos exigidos pelo decreto regulamentar de 24 de dezembro de 1892.

E para constar se publica o presente e outros d'igual teor.

Guimarães e Paços do Concelho, 12 de Fevereiro de 1904.

O Secretario da Camara,

Jose Maria Gomes Alves

O Presidente da Camara

Joaquim José de Meira

4:500\$000 REIS

Pretende-se esta quantia a juro de 5 p. c. ao anno. Dá-se boa hypotheca na freguezia de S. Torquato.

Fallar com o notario Silva Basto.

CASA

VENDE-SE uma morada de casas, sita na rua de S. Paio, d'esta cidade, com os n.ºs de policia 57 e 59, construida de pedra e com tres andares, rocio, poço e uma outra pequena morada de casas nas trazeiras. Tem sahida para a rua de S. Chrispim.

Tracta-se com Silvestre Gomes Teixeira-Campo do Toural.